



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 561/2026

“Declara a estabilidade de servidor público efetivo da Câmara Municipal de Guaçuí/ES, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho (COPAD), instituída pela Resolução nº 529 de 17 de julho de 2025, que atestou a aptidão e a capacidade dos servidores para o exercício dos respectivos cargos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, que estabelece o período de 3 (três) anos de efetivo exercício e a aprovação em avaliação de desempenho para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.212/2018, Capítulo V, artigos 30, 31, 36, 37, 38, 40 e 43;

RESOLVE:

Art. 1º Declara a **ESTABILIDADE** no serviço público à servidora abaixo relacionada, por ter cumprido com êxito as exigências do estágio probatório, tendo sido homologada sua aptidão para estabilidade na Resolução nº 559/2026, fazendo jus, ainda, à progressão horizontal na carreira:

- a) **Servidora:** Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa
Matrícula: 415
Cargo: Contadora
Lotação: Contabilidade
Data de início de exercício: 03 de julho de 2023
Conceito Final: ESTÁVEL

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guaçuí/ES, 03 de julho de 2026.


Carlos Lomeu de Oliveira
Presidente da CMG
Biênio 2025/2026